

em officio de Sou Vigas e Meios, e que
comunicava ao Sr. Procl. tomár Pon
de Luis de Pau Superior em razão de
nos termos do de sencl, de que com
proven com Attestado de Hebeles, foi
atencido, e deliberado não et em esse
maior Superior, visto averem tido em
exercício, e que compete servir em
esta em effectivo exercício. Foi lido
em officio dirigido ao Ex.º Sr. Procl. de
p.º esta levan do conhecimento da
Assemblea p.ºcl. de 12 agosto de dois
cartas de ris para os referidos elabadi-
es, e abando ab amara confer me
a assignam. Sr.º P.ºcl. per seinte a
Camara, que cede aos elhermãos aito
bracos de p.ºcl. com visto de fundo
p.º fazerem no Simeteno, confer me
tertia n.º de deliberado por esta Cam-
ra, e cede do mais da da da p.ºcl.
Camara, em razão de abitar p.ºcl.
em mesmo terreno representado
foi tido aprovado. E.º com as larre
ap.º carta em q.º assignam ab amara com
Salvador de Camargo amigo Sr.º Sr.º elbar
Antonio Joaquin da Silva Secretario g.º ascrivi
João Antonio Gl.º de Oliveira,
Filippe Xavier da Rocha
Antonio Xavier Coelho

Levan extraordinaria de 20 de Fev.º 1860
P.ºcl. do Sr.º P.ºcl. Cam. A.º para
da mant.º em exercicio de p.ºcl. Sr.º
Sencl. Sr.º Rocha - Silva - Coelho,

Paula Eduardo, e Oliveira. O Sr. Prudente
abriu a Sessão com as formalidades do cus-
tume, e declarou, que o motivo da presente
Sessão não dá lugar a requerimento, sendo em
de D. Melchior, e Fran. Co. Lobo, em que se
abamara providencias abastarda sobre
certado de vicia das Ruas de, ante
suas Casas, entrando em discussão foi
deliberado remeter se o mesmo Reque-
rimento ao Fiscal a fim de mesmo
mandar comstar a mesma, e sobre o
Requerimento do Sr. P.ou' Curar, foi de
liberado officiar abamara ao Sr. P.ou'
remetendo o mesmo Requerimento
afim de ser submetido a considera-
ção da Assemblia Provincial, afim
de a mesma resolver como entender
em sua sabedoria, foi feito o Officio
carregado para a Camara. O Sr. Pri-
sidente disse, que sendo o tempo das Ca-
sas, que geram de Camelas de cum-
pram com o Art. de Porturas de da-
sem suas Camaras de Pedras, que con-
sultava abam. arch. cubrao mais
currimente para serem os mesmos
ditas Pedras, interessado em discus-
são foi formalmente deliberado, em ar-
cado na Pena das Pescadores para fa-
zer se algumas presenças, e na seguinte
de Sa. J. ou' Curar, assim suas
dispondo abam na seguinte do Sr.
e Affonso Agartinho Guntel de Arde-
vota Proffora D. Emelinda, como
tao bem para Antonio e Narciso Botto

ate indiar o lugar, e os celeres de frente
abara de Antonio Jose da S^a Torclo
como tao bem outras represent. da Casa
onde reside o D^o Juiz Municipal p^a
duas penhoras, e mais feitas a cargo
do Sr^e Pr^ovidente indicar os lugares.

- Salvador Chaves Ferreira
- Filippe Xavier da Rocha
- Imaculada de Paula Eduardo
- Antonio Joao da Silveira
- Jose Antonio G^o de Oliveira
- Antonio N^o Coelho

reunidos a S^o S^o
de q^o p^a e as outras
deveria apr^ontado
em q^o assigna se
abam. Com mezo
Secret^o F^o Co^o Juiz
deban. Secret^o
que os enve

Decreto estavel em circula de 18 de M^o
1860. Pr^ovidencia do Sr^e Ramon bono
as nove horas da manha em abarao
se presentes os Sr^{es} Senadores D. Rosa
Abello Cort^o - Oliveira - Silveira - Coelho
Paula Eduardo. O Sr^e Pr^ovidente
abrio a S^o com as formalidades
do Centum, e declaran que o motivo
della era para satisfazer se abircu
lar do Ex^o Pr^o desta Provencia
de data de 18 de Fevereiro do Cor^o
anno, foi o mesmo lido, e delibe-
rado e cumprido com a que o Sr^e
me ordena, foi apr^ontado o abo
pa pedido, e abam do abam
conforme a assigna, como tao bem
o Officio, que Pa comprem, foi
meis apr^ontado pelo Sr^e Pr^o
reclamo a Regulamento cor Ab.
de Partenas sobre abovio do Se-
netario desta Vid. utram do en
discussao foi apr^ontado, meindor